



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 428 de 02 de Outubro de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08421882.18	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
08421881.06	Recuperação de Prédios Escolares		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.500,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
13754282.24	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	20.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
10583232.21	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	3.000,00
13764491.24	Continuação da Implantação do Sistema de Esgoto da Zona Urbana		
4.2.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
16915751.26	Construção de Calçamento e Meio-fio no Perímetro Urbana		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	500,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>			
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	10.000,00
01010011.01	Recuperação, Reforma do Prédio da Câmara		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	9.500,00
01010011.02	Aquisição de Equipamentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
03070201.03	Aquisição de Veículos		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
<b>04 SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>			
08421882.16	Manutenção das Contribuições do FUMDEV		
3.2.2.4.03	15% de outras Receitas	R\$	6.500,00
3.2.2.4.04	25% das Receitas Próprios	R\$	10.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08462231.11	Continuação da Construção do Módulo Esportivo		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Outubro de 2000.

Lindemberg de Souza Silva  
**PREFEITO**



**É LINDO CONTINUAR**